



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2023 ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS E AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e três reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Diretora de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, portadora da carteira de identidade nº 118566504 expedida pelo DICRJ, inscrita no CPF sob o nº 083.415.857-40, residente e domiciliada na Rua Anibal de Mendonça, nº 124, apt. 302, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.410-050.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reembolso de passagens aéreas (R\$5.072,66) e de diárias (R\$1.024,98) a Sra. Amanda Machado de Oliveira, em virtude da participação no evento nacional Connected Smart Cities & Mobility - CSCM 2022, de forma presencial, nos dias de 04 e 05 de outubro de 2022, das 09h00 às 18h00, no Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo – SP, conforme consta no Processo Administrativo nº 9900005680/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$6.097,64 (seis mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92 e Fonte de Recurso nº 1.501.49.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da NITTRANS.





CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante o efetivo pagamento, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 28 de março de 2023.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NITTRANS

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA

Amanda Machado
Diretora de Planejamento
de Transportes, Trânsito e
Infraestrutura Viária
Mat. 150240

Testemunha/CPF:

CPF 098227.862-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF:

JACQUELINE RABELLO NAVARRO GAMBERT CPF 09533337-7

Jacqueline Gambert
Chefe de Gabinete
Mat. 150195
NITTRANS





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

450
Anos

NITTRANS

Despacho do Presidente

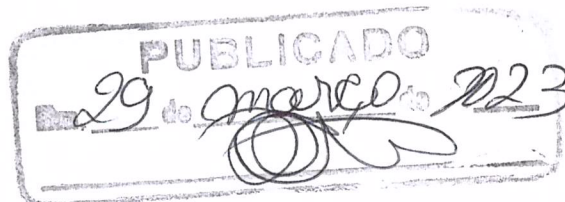
Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 01/2023. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Amanda Machado de Oliveira. **Objeto:** Reembolso de passagem aérea e de ajuda de custo. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$6.097,64 (seis mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92 e Fonte de Recurso nº 1.501.49. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 9900005680/2022. **Data de assinatura:** 28/03/2023.

Niterói/RJ, 28 de março de 2023.

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237



Prorrogação do prazo para a prestação de serviço de manutenção de extintores e demais necessidades visando a segurança do trabalhador, da estrutura e dos usuários nas unidades de saúde do município de Niterói/RJ que serão geridas pela FeSaúde – Fundação Estatal de Saúde de Niterói; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de março de 2023; VALOR: Dá-se a este aditivo R\$ 10.565,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais); VERBA: Código Contábil: 4.01.01.06.01.0010 – Despesas com Manutenção de Equipamentos; FUNDAMENTO: Inciso II, art. 57, Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 720000031/2021; ASSINATURA: 28 de março de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 01/2023. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Amanda Machado de Oliveira. Objeto: Reembolso de passagem aérea e de ajuda de custo. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$6.097,64 (seis mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.92 e Fonte de Recurso nº 1.501.49. Fundamento legal: artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. Processo nº: 9900005680/2022. Data de assinatura: 28/03/2023.

Instrumento: Convênio nº 01/2023. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP. Objeto: Cooperação técnico-financeira entre os convenientes, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial no que se refere: I – elaboração de estudo técnico a fim de avaliar a possibilidade de migração do parque de câmeras do CISP para rede de fibra óptica da NITTRANS cujo suporte técnico, manutenção e novas ativações são de responsabilidade da empresa Engie Brasil Soluções Integradas LTDA com base no Contrato nº 05/2020; II – migração do parque de câmeras do CISP para rede de fibra óptica da NITTRANS no caso do estudo técnico atestar sua viabilidade; e III – demais atos pertinentes ao exercício das competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública. Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/03/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 35/2023

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO prevista no Item 11 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objetivo é avaliar de forma prática se as funcionalidades do sistema estão em conformidade com o Item 4. CARACTERÍSTICAS PARA OS MÓDULOS DO SISTEMA do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.

- CAROLINA ALVAREZ MOTA – MATRÍCULA 640599
- YGOR LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS LOPES – MATRÍCULA 640621
- ISABELLA FREIRE WANG – MATRÍCULA 640645
- DANIEL GOMES CABRAL FILHO – MATRÍCULA 640622

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRESI nº 37/2023- CONCEDER, a contar de 21/02/2023, pensão a TERESA CRISTINA POVOA MARTINS, viúva do ex-servidor CELSO MARTINS FILHO, aposentado no cargo de PROCURADOR – CATEGORIA P-1 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 219.882-8, falecido em 21/02/2023, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C. nº 41/03, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005, o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 310/000194/2023.

PORTARIA PRESI nº 31/2023- CONCEDER, a contar de 27/01/2023, pensão a ANA CRISTINA PIRES GUIMARAES, viúva do ex – servidor, MARIO SCHITTINO GUIMARAES, falecido em 27/01/2023, aposentado no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – NÍVEL 02 – CATEGORIA V – DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.522-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo nº 310/110/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 21/02/2023, em R\$ 46.461,11 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), a pensão mensal de TERESA CRISTINA POVOA MARTINS, viúva do ex-servidor CELSO MARTINS FILHO, aposentado no cargo de PROCURADOR – CATEGORIA P-1 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 219.882-8, falecido em 21/02/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Proventos do cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 7º da E.C. nº 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 21.080,36

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Artigo 98, inciso I, da Lei nº. 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 R\$ 7.378,13

Parcela de Direito Pessoal:

Artigo 98, inciso II, da Lei nº. 531/85 c/c o artigo 10 da Lei nº. 930/91 e o artigo 5º da Lei nº. 1.164/93 R\$ 388,37

Parcela de Direito Pessoal:

Valor de 2/3 do símbolo SS – artigo 98, inciso II, da Lei nº. 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº. 1.565/96, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo nº 20/1701/2007 R\$ 4.071,04

Parcela de Direito Pessoal – Tempo Integral:

Valor de 100%– Artigo 98, inciso II, da Lei nº. 531/85 c/c artigo 14 da Lei nº. 1.565/96, artigo 5º, inciso VII, do Decreto nº. 3.969/83, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo nº 20/1701/2007 R\$ 3.049,79

Parcela de Direito Pessoal - Trabalho Técnico Científico:

Valor de 80% – Artigo 98, inciso II, da Lei nº. 531/85 c/c artigo 14 da Lei nº. 1.565/96, o artigo 6º, § 1º, da Deliberação nº 2.937/75, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo nº 20/1701/2007 R\$ 3.256,88

Parcela de Direito Pessoal – Representação:

Valor de 70% - Artigo 98, inciso II, da Lei nº. 531/85 c/c o artigo 14 da Lei nº. 1.565/96, artigo 6º da Deliberação nº. 2.937/75, artigo 3º da Lei nº 337/82, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo nº 20/1701/2007 R\$ 2.849,73

Gratificação de Representação:

100% do valor do cargo efetivo do servidor – Artigo 98, inciso II, da Lei nº. 531/85 c/c o artigo 7º, § 1º, da Lei nº. 1.259/94 R\$ 21.080,36

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 63.154,67 (total dos proventos do ex-servidor) - R\$ 7.507,49 (teto do INSS) =

R\$ 55.647,18 X 70% = R\$ 38.953,03 + R\$ 7.507,49 = R\$ 46.461,11

TOTAL.....R\$ 46.461,11

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 27/01/2023, em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) a pensão mensal de ANA CRISTINA PIRES GUIMARAES, viúva do ex - servidor, MARIO SCHITTINO GUIMARAES, aposentado no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – NÍVEL 02 – CATEGORIA V – DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.522-2, falecido em 27/01/2023, conforme parcela abaixo:
Total dos Proventos:

Lei nº 3.720/2022 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 1.302,00

TOTAL.....R\$ 1.302,00

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, a contar de 09/04/2021, em R\$ 6.119,37 (seis mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos) a pensão mensal de RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES CHAGAS, esposa do ex – servidor ALEXANDRE LIMA CHAGAS, falecido em 09/04/2021 aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.811-8, para incluir MERIJANE PEREIRA DOS SANTOS DUTRA, na condição de companheira do ex-servidor, no período de 09/04/2021 a 08/08/2021, na proporção de 50% para cada uma, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "a", artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40 §7º inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo:

Lei nº 3.521/2020 c/c artigo 7º da E.C 41/03.....R\$ 2.755,21

Adicional de Tempo de Serviço:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 7º da E.C 41/03.....R\$ 964,32

Adicional de Tempo Integral:

85% - Art.2º da Lei nº695/88, art.5º inciso V, artigo 11 do Decreto nº3969, publicado em 16/08/83, calculado sobre o cargo efetivo.....R\$ 2.341,93

Parcela de Direito Pessoal:

Art.98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº1.141/92 c/c §7º inciso I do art. 40º da CRFB/88.....R\$ 57,91

TOTAL.....R\$ 6.119,37

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000537/2021 (TCE nº 201.848-3/2022), fica fixada, a contar de 09/04/2021, em R\$ 3.777,44 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) a pensão mensal de



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 0692/2023, bem como o parecer do Procurador Geral, determino a inegibilidade de licitação.

LEILÃO DE APARTAMENTO - RIO BONITO/RJ

Online
1º Leilão: 03/04/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 05/04/2023 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do p Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio Bonito/RJ, Bela Vista, Avenida Manoel Duarte, nº 1526. Aptº nº vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv: 135,26m² e área total: 159,28m². Matr. 4.118 do 1º RI Lc competentes de eventual divergência das áreas lançadas no IPTU, com as apuradas no local e averbadas no L Leilão: 03/04/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 920.000,00. 2º Leilão: 05/04/2023, às 11:00 h. Lance mi leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalfuk.com 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o L Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, e pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 d

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consult disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | P

Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 383/2023 -EXONERAR, a pedido, a contar de 16/03/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora SAMANTHA GOMES DE ALEGRIA do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.313-1 referente ao processo nº. 200001891/2023 de 20/03/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 384/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de 16/02/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora ELZA NOGUEIRA SILVA do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.260-2 referente ao processo nº 200001241/2023 de 16/02/2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **SIMONE DA SILVA VINHAS, Médica Generalista**, Matrícula n.º 432.281-4, Referência A-13, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200011976/2021

Ficam fixados em **R\$ 5.459,04 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, os proventos mensais de **SIMONE DA SILVA VINHAS, Médica Generalista**, Matrícula n.º 432.281-4, Referência A-13, Nível Superior do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

VENCIMENTO BASE – R\$ 4.199,26 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na Referência A-13 da Tabela Salarial de Nível Superior.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R \$1.259,78 (Um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, POR IDADE, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC 41/03), **GRACE VANIA DE ALCANTARA DO AMARAL DE ARAUJO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 435.220-9, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme Art. 40, §§ 3º, 8º e 17 da CR/88 (redação dada pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04. Referente ao Processo: 200/4844/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 200/10189/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA REFORMA INTERNA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM EDIFICAÇÃO DESTINADA A UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO SITUADA NA ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES S/Nº - PIRATININGA**, para a empresa **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 31.548.811/0001-55, com valor total de **R\$ 849.979,20 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DAF Nº. 013/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 006/2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000336/2022**, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde.

Fiscais do Contrato:

- Mirian Ribeiro da Conceição | Gerente de Atenção Psicossocial | Matrícula: 1053-7
- Tatiana do Rego D Bonis A. Simões | Coordenadora Regional | Matrícula: 1059-6

Suplentes:

- Alex Yan da Costa Mendes | Supervisor de SRT-Caps | Matrícula: 1968-2
- Ana Paula dos Santos Rodrigues | Supervisor de SRT-Caps | Matrícula: 2120-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DG Nº033/2023 Delega competência ao Diretor de Administração e Finanças da FeSaúde

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força dos Art. 15 e Art.18 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 e alterado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº. 14.361/2022.

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria Geral dessa Fundação Estatal em relação a processos licitatórios;

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Administração e Finanças, para praticar os seguintes atos:

I – adjudicar o objeto de pregões eletrônicos no sistema Comprasnet, se houver a interposição de recurso, na forma do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002;

II – homologar licitações no sistema Comprasnet independentemente do valor da proposta vencedora;

III – solicitar adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos e entidades federais.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta portaria se restringe aos atos produzidos no ambiente do sistema Comprasnet, não afastando a necessidade de autorização individual e por escrito pelo Diretor Geral em cada processo administrativo correspondente, previamente ao ato no sistema.

Art. 3º A delegação de competência de que trata esta portaria não abrange:

I – a decisão de recursos apresentados em licitações ou em processos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

II – autorização para a abertura de licitação ou para a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III – autorização para adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros órgãos e entidades federais.

Art. 4º Fica determinado(a) como substituto(a) do Diretor de Administração e Finanças o(a) Gerente de Administração, para operacionalizar os atos no ambiente do sistema Comprasnet nos termos dos art. 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º Sempre que julgar necessário, o Diretor Geral praticará os atos previstos no art. 1º, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional), emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinados aos empregados da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói – FeSaúde, adjudicando o item 1 à empresa VOAR TURISMO LTDA, CNPJ nº 26.585.506/0001-01, pelo valor total de R\$ 180.752,40 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 990.921-2022.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

EXTRATO N.º: 025/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 00.242.351/0001-09; **OBJETO:** Prorrogação do prazo para a prestação de serviço de manutenção de extintores e demais necessidades visando a segurança do trabalhador, da estrutura e dos usuários nas unidades de saúde do município de Niterói/RJ que serão geridas pela FeSaúde – Fundação Estatal de Saúde de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de março de 2023; **VALOR:** Dá-se a este aditivo R\$ 10.565,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais); **VERBA:** Código Contábil: 4.01.01.06.01.0010 – Despesas com Manutenção de Equipamentos; **FUNDAMENTO:** Inciso II, art. 57, Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 72000031/2021; **ASSINATURA:** 28 de março de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Reconhecimento de Dívida (DEA) nº 01/2023. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS – e Amanda Machado de Oliveira. **Objeto:** Reembolso de passagem aérea e de ajuda de custo. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$6.097,64 (seis mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da



Despesa nº 33.90.92 e Fonte de Recurso nº 1.501.49. **Fundamento legal:** artigos 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e 22 do Decreto Federal nº 93.872/86. **Processo nº:** 9900005680/2022. **Data de assinatura:** 28/03/2023.

Instrumento: Convênio nº 01/2023. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP. **Objeto:** Cooperação técnico-financeira entre os convenientes, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial no que se refere: I – elaboração de estudo técnico a fim de avaliar a possibilidade de migração do parque de câmeras do CISP para rede de fibra óptica da NITTRANS cujo suporte técnico, manutenção e novas ativações são de responsabilidade da empresa Engie Brasil Soluções Integradas LTDA com base no Contrato nº 05/2020; II – migração do parque de câmeras do CISP para rede de fibra óptica da NITTRANS no caso do estudo técnico atestar sua viabilidade; e III – demais atos pertinentes ao exercício das competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 27/03/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 35/2023

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO prevista no item 11 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objetivo é avaliar de forma prática se as funcionalidades do sistema estão em conformidade com o Item 4. CARACTERÍSTICAS PARA OS MÓDULOS DO SISTEMA do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.

1. **CAROLINA ALVAREZ MOTA** – MATRÍCULA 640599
2. **YGOR LUCAS GUIMARAES DOS SANTOS LOPES** – MATRÍCULA 640621
3. **ISABELLA FREIRE WANG** – MATRÍCULA 640645
4. **DANIEL GOMES CABRAL FILHO** – MATRÍCULA 640622

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRESI nº 37/2023- CONCEDER, a contar de 21/02/2023, pensão a **TERESA CRISTINA POVOA MARTINS**, viúva do ex-servidor **CELSO MARTINS FILHO**, aposentado no cargo de PROCURADOR – CATEGORIA P-1 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.882-8, falecido em 21/02/2023, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03, o parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº **310/000194/2023**.

PORTARIA PRESI nº 31/2023- CONCEDER, a contar de 27/01/2023, pensão a **ANA CRISTINA PIRES GUIMARÃES**, viúva do ex – servidor, **MARIO SCHITTINO GUIMARÃES**, falecido em 27/01/2023, aposentado no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – NÍVEL 02 – CATEGORIA V – DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.522-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo nº **310/110/2023**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 21/02/2023, em **R\$ 46.461,11** (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e onze centavos), a pensão mensal de **TERESA CRISTINA POVOA MARTINS**, viúva do ex-servidor **CELSO MARTINS FILHO**, aposentado no cargo de PROCURADOR – CATEGORIA P-1 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 219.882-8, falecido em 21/02/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88..... **R\$ 21.080,36**

Adicional por Tempo de Serviço:

35% - Artigo 98, inciso I, da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88 **R\$ 7.378,13**

Parcela de Direito Pessoal:

Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 10 da Lei n.º 930/91 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93 **R\$ 388,37**

Parcela de Direito Pessoal:

Valor de 2/3 do símbolo SS – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 14 da Lei n.º 1.565/96, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo n.º 20/1701/2007 **R\$ 4.071,04**

Parcela de Direito Pessoal – Tempo Integral:

Valor de 100% – Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 14 da Lei n.º 1.565/96, artigo 5º, inciso VII, do Decreto n.º 3.969/83, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo n.º 20/1701/2007 **R\$ 3.049,79**

Parcela de Direito Pessoal - Trabalho Técnico Científico:

Valor de 80% – Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c artigo 14 da Lei n.º 1.565/96, o artigo 6º, § 1º, da Deliberação n.º 2.937/75, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo n.º 20/1701/2007 **R\$ 3.256,88**

Parcela de Direito Pessoal – Representação:

Valor de 70% - Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 14 da Lei n.º 1.565/96, artigo 6º da Deliberação n.º 2.937/75, artigo 3º da Lei n.º 337/82, calculado conforme parecer da PGM, emitido no processo n.º 20/1701/2007 **R\$ 2.849,73**

Gratificação de Representação:

100% do valor do cargo efetivo do servidor – Artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/85 c/c o artigo 7º, § 1º, da Lei n.º 1.259/94 **R\$ 21.080,36**

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 63.154,67 (total dos proventos do ex-servidor) - **R\$ 7.507,49** (teto do INSS) =

R\$ 55.647,18 X 70% = R\$ 38.953,03 + R\$ 7.507,49 = R\$ 46.461,11

TOTAL.....R\$ 46.461,11

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 27/01/2023, em **R\$ 1.302,00** (um mil trezentos e dois reais) a pensão mensal de **ANA CRISTINA PIRES GUIMARÃES**, viúva do ex - servidor, **MARIO SCHITTINO GUIMARÃES**, aposentado no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – NÍVEL 02 – CATEGORIA V – DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.522-2, falecido em 27/01/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.720/2022 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... **R\$ 1.302,00**

TOTAL.....R\$ 1.302,00

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, a contar de 09/04/2021, em **R\$ 6.119,37** (seis mil cento e dezenove reais e trinta e sete centavos) a pensão mensal de **RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAES CHAGAS**, esposa do ex – servidor **ALEXANDRE LIMA CHAGAS**, falecido em 09/04/2021 aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 226.811-8, para incluir **MERIJANE PEREIRA DOS SANTOS DUTRA**, na condição de companheira do ex-servidor, no período de 09/04/2021 a 08/08/2021, na proporção de 50% para cada uma, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "a", artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40 §7º inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do Cargo:

Lei nº 3.521/2020 c/c artigo 7º da E.C 41/03.....**R\$ 2.755,21**

Adicional de Tempo de Serviço:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 7º da E.C 41/03.....**R\$ 964,32**

Adicional de Tempo Integral:

85% - Art.2º da Lei nº695/88, art.5º inciso V, artigo 11 do Decreto nº3969, publicado em 16/08/83, calculado sobre o cargo efetivo.....**R\$ 2.341,93**

Parcela de Direito Pessoal:

Art.98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº1.141/92 c/c §7º inciso I do art. 40º da CRFB/88.....**R\$ 57,91**

TOTAL.....R\$ 6.119,37

FIXAÇÃO DE PENSÃO